TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0007 - 98 com sede na Avenida Lauro Gomes – 2000 – Bairro Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP : 09060-870, representada pelo seu Reitor Prof. Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n° 25.484.208, inscrito no CPF/MF n° 278.022.458-42, doravante denominado CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, e a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS - inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, situada à Av. Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP – CEP: 09550-051, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.380.429-4, inscrito CPF/MF 215.901.538-55, doravante denominada Instituição:

CONSIDERANDO:

I. Que as partes têm como objeto legal e estatutário desenvolver, em nível de excelência, atividades inter-relacionadas de ensino, pesquisa e extensão;
II. Que o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC tem disponíveis campos para a realização de estágio eletivo;
III. A Instituição tem interesse em proporcionar aos seus alunos do curso de Graduação em Medicina estágio curricular/ extracurricular;
IV. A Instituição é devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e da Cultura (MEC) a oferecer Curso de Medicina;

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio obedecendo às seguintes cláusulas, bem como a Portaria nº 009/2023 do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS RELAÇÕES DE ESTÁGIO

1.1 O presente Termo de Convênio tem por objeto a disponibilização de vagas de estágio curricular e extracurricular para a Instituição, de acordo com a consulta de vagas disponíveis nas disciplinas no período solicitado pelo aluno, que desde já faz parte integrante do presente Termo, desde que disponíveis e preenchidos os requisitos ora estabelecidos.

Esse documento foi assinado por Rosell Oselka Saccardo Sarni e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/KHFCT-AM3VV-B756R-5JH5M

1.2 Fica desde já estabelecido que, o presente Termo de Convênio não cria vínculo empregatício entre as partes, tampouco o estágio obrigatório ou não obrigatório cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Aluno e CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC;

1.3 O aluno candidato à vaga de estágio deve estar devidamente matriculado à Instituição, sendo necessária a solicitação de estágio pelo aluno através da Instituição a que pertence em papel timbrado contendo o motivo, a área e o local desejado para o estágio;

1.4 O Aluno interessado deverá apresentar a documentação exigida pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC para início do estágio. Entendemos que a exigência de plano de saúde pode acarretar em risco de ações judiciais, uma vez que pode ser considerada como forma de distinção entre candidatos, exceto se possuir amparo legal.

1.5 A Instituição desde já, se declara ciente de que as vagas de estágio serão disponibilizadas, desde que não haja prejuízo de ensino dos alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

O aluno realizará o estágio nas dependências do campus e locais conveniados e não será remunerado pelo Centro Universitário CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

Uma ficha de avaliação deverá ser entregue pelo aluno ao coordenador/preceptor de estágios do curso devidamente preenchida relatando as atividades exercidas pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

2.1.Celebrar termo de compromisso de estágio, através da Secretaria Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, com os alunos interessados encaminhados pela Instituição e a Instituição;

2.2. Indicar um professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Esse documento foi assinado por Rosell Oselka Saccardo Sarni e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/KHFCT-AM3VV-B756R-5JH5M

2.3. Analisar previamente a compatibilidade dos currículos;

2.4. Apresentar um plano de atividades para cada campo de estágio;

2.5. Indicar um docente como responsável pelo controle da assiduidade e rendimento do aluno;

2.6. Submeter os estagiários da Instituição aos mesmos critérios de avaliação (nota e frequência) dos alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, podendo haver reprovação;

2.7. Exigir que o aluno cumpra o estágio pelo período de 30 (trinta) dias, podendo solicitar prorrogação do período de estágio por mais 30 (trinta) dias, diretamente para a Disciplina que o recebeu, desde que haja uma avalição positiva do aluno, devendo a decisão da Disciplina ser regularizada junto à Secretaria Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC;

2.8. Realizar avaliação do estagiário, a critério de suas disciplinas e seus serviços, sendo obrigatório observar a presença, rendimento e comportamento ético do estagiário;

2.9. Emitir declaração de estágio por meio da Disciplina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

3.1. Observar os requisitos estabelecidos no presente Convênio no encaminhamento de seus alunos às vagas de estágio disponíveis;

3.2. Disponibilizar ao aluno lista de presença para ser assinada durante o período de estágio;

3.3 Comunicar eventuais desistências ou reprovações dos alunos ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02

Esse documento foi assinado por Rosell Oselka Saccardo Sarni e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/KHFCT-AM3VV-B756R-5JH5M

(dois) anos, podendo ser renovado mediante a celebração de termo aditivo.

4.2 O Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de (30) trinta dias.

4.3 Poderá ser rescindindo ainda, imediatamente, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

As partes, admitem e aceitam que o presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO possa ser firmado mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, validando-o, para todos fins jurídicos e legais, conforme previsto nos §1º e §2º, do art. 10, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Santo André, 19 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
David Everson Uip
CPF: ***.037.668-**

FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor

Documento assinado digitalmente
LEANDRO CAMPI PREARO
Data: 19/11/2025 17:24:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
RICARDO EUGENIO MARIANI BURDELIS
Data: 24/11/2025 14:17:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1._____

Assinado eletronicamente por:
Roseli Oselka Saccardo Sarni
CPF: ***.276.268-**

2._____

Esse documento foi assinado por Roseli Oselka Saccardo Sarni e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/KHFCT-AM3VV-B756R-5JH5M

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KHFCT-AM3VV-B756R-5JH5M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Roseli Oselka Saccardo Sarni (CPF ***.276.268-**) em 26/11/2025 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.81.171.50	Não disponível

Autenticação	roseli.sarni@fmabc.net
Email verificado	

qBojAGj4F488h7130BW5At+4taMzPR6S+ljmBQymrCA= SHA-256

- David Everson Uip (CPF ***.037.668-**) em 26/11/2025 16:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.81.171.50	Não disponível

Autenticação	reitoria@fmabc.net (Verificado)
Login	

QjW+h4TpN2LEzbLqJhC0RvBqVCs8vQwBvGtRej3kr+Y= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.fmabc.br/validate/KHFCT-AM3VV-B756R-5JH5M

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.fmabc.br/validate